

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 13-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 449



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.077, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.077, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	EXCESSO
14.130.123610053.2.061000	1058	3390.30.00	155200	90.000,00
Totais em R\$				90.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 13-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 449

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.077/25 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - PNAE - 155200				
DECRETO 5.077/25 - FONTE DE RECURSOS - 155200 - PNAE				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - PNAE - (155200)				
	Janeiro a Setembro/24	Outubro a Dezembro/24	TOTAL	
Previsão	241.072,50	80.357,50	321.430,00	
Arrecadação	272.763,64	1.666,08	274.429,72	
	Janeiro a Setembro/25	Outubro a Dezembro/25	TOTAL	Média Out/24 a Set/25
Previsão	179.889,75	59.963,25	239.853,00	
Arrecadação	330.187,09	0,00	330.187,09	27.654,43
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Out/25 a Dez/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Out/24 a Dez/25 teria sido de R\$ 27.654,43.				
Considerando o Princípio da Prudência e Conservadorismo, optou-se em utilizar os recursos recebidos até Set/2025, conforme o exercício anterior, onde se				
depreende que somente até Set/2024 teriam ingressados nos cofres municipais recursos inerentes ao PNAE.				
	R\$			
Out/24 a Dez/24	1.666,08			
Janeiro/25 a Setembro/25 (A)	330.187,09	Média Out/24 a Set/25	27.654,43	Valor utilizado
Total:	331.853,17			
Média Mensal : (12 meses)	27.654,43			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (155200) - PNAE.				
Receita Total Orçada	239.853,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	330.187,09			
Provável Excesso de Arrecadação	90.334,09			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 10/10/2025	239.853,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	90.334,09			

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 13-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 449



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.076, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.076, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	SUPERAVIT
14.130.123610053.2.061000	2159	3390.30.00	255200	40.000,00
Totais em R\$				40.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 13-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 449



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº. 1.273/2024.

Ref.: Contrato nº. 068/2024 e Termo Aditivo nº. 026/2025.

.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 030/2025.

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: MED RESGATE LTDA. - CNPJ nº. 40.351.561/0001-50.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a alteração dos dados cadastrais da contratada, tendo em vista a alteração do nome empresarial da sociedade limitada unipessoal **M J WERMELINGER FERRAZ**, que passa a girar sob o nome empresarial **MED RESGATE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.351.561/0001-50, com sede na Avenida Senhor dos Passos, nº. 273, Carmo/RJ, CEP: 28.640-000.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

D) DO FUNDAMENTO E VICULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº. 068/2024, Pregão Eletrônico nº. 021/2024, ao Termo Aditivo nº. 026/2025, ao Processo Administrativo nº. 1.274/2024 e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 13-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 449



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.772, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de espaços acessíveis em eventos, festividades e demais atividades públicas realizadas no Município de Bom Jardim, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Bom Jardim, a obrigatoriedade de disponibilização de espaço acessível e reservado para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e seus acompanhantes, em todas as festividades, shows, eventos culturais, esportivos e demais atividades públicas realizadas em logradouros públicos ou em espaços privados que contem com autorização, apoio ou patrocínio do Poder Público Municipal.

Parágrafo Único. Considera-se espaço acessível aquele que possibilita utilização autônoma, segura e confortável por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação federal e com as normas técnicas da ABNT

Art. 2º O espaço acessível deverá observar, no mínimo:

- I – localização que garanta visibilidade adequada das apresentações ou atividades;
- II – acesso seguro, sinalizado e livre de barreiras arquitetônicas;
- III – reserva proporcional de assentos ou áreas, nunca inferior a 2% (dois por cento) da capacidade do público, garantido no mínimo 2 (dois) lugares por evento;
- IV – autorização de ingresso de acompanhante, quando necessário, sem custo adicional além do previsto na legislação vigente;
- V – sinalização adequada, visível e padronizada indicando a área reservada;
- VI – proximidade de sanitários adaptados e rotas acessíveis.

Art. 3º Nos eventos com cobrança de ingresso, a organização deverá assegurar a venda de bilhetes destinados às áreas acessíveis em igualdade de condições, observada a legislação federal relativa ao benefício da meia-entrada e à prioridade de atendimento às pessoas com deficiência.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, fixando normas técnicas complementares em consonância com a legislação federal e estadual sobre acessibilidade, em especial a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os responsáveis pela organização do evento às penalidades previstas na legislação municipal, sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas cabíveis.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos organizadores dos eventos, não implicando criação de cargos ou aumento de despesa permanente para o Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ, em 13 de outubro de 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

Autor: Vereador Michel Soares de Mattos

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 13-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 449



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000

PORTARIA BOM PREVI Nº. 039/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 183/2025, de 09 de outubro de 2025 – BOM PREVI**

RESOLVE:

CESSAR o benefício de aposentadoria do Senhor **ATHAYDES GUIMARÃES**, no cargo de Auxiliar de Artífice, Nível I, Padrão I, Matrícula 10/0334 - SMO, em razão do óbito ocorrido em **05/10/2025**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 13 de outubro de 2025.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 13-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 449



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000

PORTARIA BOM PREVI Nº. 038/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 181/2025, de 08 de outubro de 2025 – BOM PREVI**

RESOLVE:

CESSAR o benefício de aposentadoria da Senhora **NILCE HELENA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão F, Matrícula 10/0133 - SME, em razão do óbito ocorrido em **23/09/2025**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 13 de outubro de 2025.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 13-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 449



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº. 037/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 180/2025, de 08 de outubro de 2025 – BOM PREVI**

RESOLVE:

CESSAR o benefício da senhora **NILCE HELENA DE OLIVEIRA**, beneficiária da Pensão Por Morte do falecido servidor **Enildo Marques de Oliveira**, em razão do óbito ocorrido em **23/09/2025**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 13 de outubro de 2025.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 13-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 449



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025**

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1341/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: eventual e futura aquisição de material para inserção de Dispositivo Intrauterino - DIU, atendendo à demanda da Direção de Atenção Primária, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Tipo de licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Execução: A forma de execução será DIRETA, com fornecimento PARCELADO

Custo estimado: **R\$ 158.941,12 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos)**

Data do certame: 31/10/2025

Abertura da Sessão: 09h30min

Início da Disputa: Após análise das propostas

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitação.bomjardim@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto no endereço à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 3º andar, Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

Licitantes o WhatsApp para suporte a plataforma Licitanet é (34) 3014-6633. Ligações para suporte a plataforma Licitanet é (34)2512-6500. Acesse este link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633>

**Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira**

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 13-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 449



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 506/25, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº 1061/06, de 03/02/2006, a qual autoriza a celebração de convênio entre o Município de Bom Jardim e o Centro de Integração Empresa Escola – RJ, CIEE,

RESOLVE:

CONCEDER, Bolsa de Estudo, na qualidade de Estagiário, aos estudantes, abaixo relacionados, regularmente matriculados e frequentando efetivamente o curso, para o período compreendido que se segue:

NOME	CURSO	PERÍODO
LEANDRO DA VEIGA DA CONCEIÇÃO	NUTRIÇÃO – ESTÁCIO	01/10/2025 ATÉ 03/12/2025
VITÓRIA REIS LOPES	PSICOPEDAGOGIA – CRUZEIRO DO SUL	01/10/2025 ATÉ 30/09/2026
RAYANE LOMEU	PSICOMOTRICIDADE – UNIASSELVI	01/10/2025 ATÉ 31/12/2025
MARIA JÚLIA ERTHAL DOS SANTOS	ENFERMAGEM - ESTÁCIO	01/10/2025 ATÉ 30/09/2026
JHONNY DAVID DA SILVA	NUTRIÇÃO – CRUZEIRO DO SUL	01/10/2025 ATÉ 19/11/2025
NATIELLE MEDEIROS BOÊTA	EDUCAÇÃO FÍSICA - ESTÁCIO	01/10/2025 ATÉ 14/09/2026
MILSON DE ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR	ENGENHARIA CIVIL - ESTÁCIO	01/10/2025 ATÉ 30/09/2026
IVOR FREZZE E SILVA	ENGENHARIA CIVIL - ESTÁCIO	01/10/2025 ATÉ 11/11/2025
VANESSA AMARAL ZÁVOLI	TECNÓLOGO EM MARKETING - UNICESUMAR	01/10/2025 ATÉ 30/06/2026
MARIA EDUARDA CAMPOS DOS SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – CRUZEIRO DO SUL	01/10/2025 ATÉ 11/11/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 13-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 449



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 516/25, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº 1061/06, de 03/02/2006, a qual autoriza a celebração de convênio entre o Município de Bom Jardim e o Centro de Integração Empresa Escola – RJ, CIEE,

R E S O L V E:

CANCELAR a Concessão da Bolsa de Estudos da Estagiária, abaixo relacionada, produzindo efeitos a partir da data que se segue:

NOME	CURSO	DATA
TAMIRIS COUTINHO DE SOUZA	PEDAGOGIA - UNICESUMAR	01/10/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 13-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 449



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 505/25, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº 1061/06, de 03/02/2006, a qual autoriza a celebração de convênio entre o Município de Bom Jardim e o Centro de Integração Empresa Escola – RJ, CIEE,

R E S O L V E:

CANCELAR a Concessão da Bolsa de Estudos dos Estagiários, abaixo relacionado, produzindo efeitos a partir da data que se segue:

NOME	CURSO	DATA
EVELYN MOTA FERNANDES HOELZ SILVA	ADMINISTRAÇÃO - CEDERJ	01/10/2025
MARIA FERNANDA CORREA PEREIRA	BIOMEDICINA - ESTÁCIO	01/10/2025
DAIANA SANDER BRAVO	CIENCIAS BIOLÓGICAS– UNICESUMAR	01/10/2025
YASMIM VIEIRA SCHOTT	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - CEDERJ	01/10/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 13-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 449



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7860/2024

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 068/2025**, que trata de: “Contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de elevadores de passageiros, com fornecimento de peças e materiais”. **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa: **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, que ofertou o menor lance para fornecer o lote **(1)** pelo valor de R\$ 42.042,00 (quarenta e dois mil e quarenta e dois reais).

Bom Jardim, 10 de outubro de 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO